



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

3^a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do Vereador Eduardo Assis, que “INSTITUI diretrizes para a política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no município de Manaus e dá outras providências.”

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta 3^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do Vereador Eduardo Assis, que “INSTITUI diretrizes para a política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no município de Manaus e dá outras providências”.

O Projeto em tela institui as referidas diretrizes com o propósito de promover ações de saúde, assistência social e reintegração social para essas mulheres e seus filhos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Já tendo sido analisada sua constitucionalidade e legalidade pelo CCJR, cabe a esta Comissão analisar o projeto do ponto de visto econômico-financeiro/orçamentário. Da leitura do Projeto, fica evidenciado que se trata de instrumento normativo que visa definir referências basilares para a implementação de política pública para um público específico, nesse caso gestantes dependentes químicas, a qual ficará a cargo do Executivo.

Ao fixar diretrizes, o Projeto em tela não cria obrigações, não acrescenta novos cargos ou interfere no orçamento do Município, portanto não tem impacto financeiro/econômico, tendo caráter puramente abstrato ou geral, as quais servem como linhas mestras para a atuação administrativa e legislativa do município, sem especificar as ações concretas.

Nesses termos, considerando o objeto da Propositora em tela, com relação à questão financeira e orçamentária, não são identificados óbices para seu prosseguimento nesta Casa Legislativa.



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 20 de outubro de 2025.

MITOSO
Vereador - Relator

